

BOLETIM INFORMATIVO – NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – JULHO DE 2019.

NOTÍCIAS

- DEFENSORIA PÚBLICA DE SP E IDEC AJUIZAM AÇÃO CONTRA ALTERAÇÕES NAS TARIFAS DE VALE-TRANSPORTE DA CAPITAL. Link: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Noticias/NoticiaMostra.aspx?idItem=84514&idPagina=1&flaDestaque=V>
- DEFENSORIA E IDEC QUESTIONAM NA JUSTIÇA MUDANÇAS NO VALE-TRANSPORTE EM SP. ENTIDADES DEFENDEM QUE PREFEITURA NÃO PODE TER REGRAS DIFERENTES PARA PASSAGEIROS. LINK: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/05/defensoria-e-idec-questionam-na-justica-mudancas-no-vale-transporte-em-sp.shtml>
- DEFENSORIA E IDEC ENTRAM NA JUSTIÇA CONTRA AS MUDANÇAS NO VALE-TRANSPORTE FEITAS PELA PREFEITURA DE SP. Na ação, os órgãos argumentam a medida prejudica a população da periferia e pedem que o número de embarques e a cobrança da tarifa sejam iguais ao Bilhete Único. Link: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/05/07/defensoria-e-idec-entram-na-justica-contra-as-mudancas-no-vale-transporte-feitas-pela-prefeitura-de-sp.ghtml>

MODELO DE PEÇAS

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

- A DEFENSORIA PÚBLICA, POR SEU NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DA SABESP E DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

AOS MORADORES DO NÚCLEO PARQUE PRETÓRIA. A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link:

<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/A%c3%a7%c3%a3o%20civil%20p%c3%bablica.%20Parque%20Pret%c3%b3ria.%20Fornecimento%20de%20%c3%a1gua%20e%20esgoto.pdf>

- **A DEFENSORIA PÚBLICA, POR SEUS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB) E DE DEFESA DO CONSUMIDOR (NUDECON), COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (IDEC), AJUIZARAM AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM VISTAS À DECLARAÇÃO DA NULIDADE DE PORTARIA E DE DECRETO MUNICIPAIS QUE PREVIAM TRATAMENTO DESIGUAL ENTRE PERFIS DE USUÁRIOS DE BILHETE ÚNICO (USUÁRIOS COMUNS E TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE VALE-TRANSPORTE).** A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link:

<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/A%c3%a7%c3%a3o%20civil%20p%c3%bablica.%20Vale%20transporte.%20Munic%c3%adpio%20de%20S%c3%a3o%20Paulo.pdf>

- **A DEFENSORIA PÚBLICA, POR SEU NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DE REMOÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPLEMENTADAS PELA MUNICIPALIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA EM FACE DOS MORADORES DO PARQUE HORIZONTE AZUL.** A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link:

<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/A%c3%a7%c3%a3o%20civil%20p%c3%bablica.%20Parque%20Horizonte%20Azul.%20Remo%c3%a7%c3%b5es%20Administrativas.pdf>

- **A DEFENSORIA PÚBLICA, POR SEU NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DE LOTEADORES DE TERRA E DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA ANULAR CONTRATOS DE VENDA DE LOTES FEITOS JUDICIALMENTE,**

ASSIM COMO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BASEADO NESTES ACORDOS. SOLICITA A SUSPENSÃO DE REINTEGRAÇÕES DE POSSE SUSTENTADAS NOS CONTRATOS, PERÍCIA TÉCNICA PARA AVERIGUAR A TITULARIDADE DOS TERRENOS E BLOQUEIO DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS.

<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/A%c3%a7%c3%a3o%20civil%20p%c3%bablica.%20Vila%20Tupi.%20Bertioga.%20Loteamento%20irregular.pdf>

EVENTOS REALIZADOS PELO NÚCLEO

SEMINÁRIO E AUDIÊNCIA PÚBLICA: POLÍTICA HABITACIONAL E VULNERABILIDADE SOCIAL NO ATUAL CONTEXTO DE CRISE: MODALIDADES DE ATENDIMENTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo (NEHABURB), em parceria com os Núcleos Especializados de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), dos Direitos das Mulheres (NUDEM), da Diversidade e Igualdade Racial (NUDDIR), dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NEDIPE) e da Infância e Juventude (NEIJ), realizaram no dia 25/06/2019 o Seminário e 'Audiência Pública' com o tema: Política habitacional e vulnerabilidade social no atual contexto de crise: modalidades de atendimento habitacional no Município de São Paulo.

O evento buscou impulsionar o debate amplo e democrático sobre os programas habitacionais do Município, e em especial sobre a revisão dos critérios de elegibilidade e inscrição dos beneficiários dos programas habitacionais e da política de atendimento habitacional provisório do Município de São Paulo (Portarias nº 239/2010 e nº 131/2015 da SEHAB).

As três mesas que antecederam a audiência pública proporcionaram ao público que lotou o auditório um panorama sobre as modalidades de atendimento habitacional implementadas no contexto paulistano e suas implicações quanto à inclusão dos grupos vulneráveis socialmente. Estiveram presentes na audiência pública o Secretário Municipal de Habitação, João Farias, seu Secretário Adjunto, e Alcyr Barbin Neto, representando a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. A maior parte das intervenções feitas pelos presentes na Audiência se referiu à

exclusão da população de mais baixa renda das políticas habitacionais promovidas pelo Município e à recente revogação de normativa da SEHAB que previa a concessão de auxílio aluguel às famílias em situação de extrema vulnerabilidade. Os Núcleos Especializados realizarão os encaminhamentos devidos nos Procedimentos Administrativos em trâmite sobre o tema.

ATUAÇÃO DO NÚCLEO EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS RURAIS

- **A DEFENSORIA PÚBLICA, POR SEU NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), INTERVEIO, COMO CUSTOS VULNERABILIS, EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (CONFLITO FUNDIÁRIO RURAL), EM TRAMITAÇÃO NA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTAS.** Trata-se de ação de reintegração de posse, com pedido liminar, movida pela Municipalidade de Lençóis Paulistas em face de todos os ocupantes de imóvel público que integram o Movimento Social de Luta dos Trabalhadores – MSLT. A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Manifesta%3%a7%3%a3o%20Novo%20CPC.%20Len%3%a7ois%20Paulistas.pdf>
- **A DEFENSORIA PÚBLICA, POR SEU NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO REFERENTE AO ACAMPAMENTO MARIELLE VIVE (CONFLITO FUNDIÁRIO RURAL), NA COMARCA DE VALINHOS.** O agravo de instrumento, sinteticamente, busca o reconhecimento da nulidade do ato citatório e, por consequência, seu refazimento. A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Agrav%20de%20Instrumento%20Novo%20CPC.%20Marielle%20Vive.%20Valinhos.pdf>
- **O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO, INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO**

REFERENTE AO ACAMPAMENTO PAULO KAGEYAMA, NA COMARCA DE MOGI-GUAÇU (CONFLITO FUNDIÁRIO RURAL). O agravo de instrumento, sinteticamente, busca a reforma da decisão que determinou o cumprimento do mandado de reintegração, subordinando-o à adoção de providências para a prevenção de violação de direitos humanos das pessoas acampadas, dentre as quais maior dilação no cumprimento da decisão, com vistas a não prejudicar o ano letivo das crianças e adolescentes acampados, que se encontram matriculados em escolas próximas à ocupação; colheita das plantações realizadas e elaboração de um plano prévio de remoção, nos moldes do art. 16 da Res. CNDH 10/2018. A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Agrav-o%20de%20Instrumento%20Novo%20CPC.%20Paulo%20Kageyama.%20Mogi-Gua%c3%a7u.pdf>

- **A DEFENSORIA PÚBLICA, POR SEU NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO QUE ENVOLVE O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (ITESP) E OCUPANTES DE ÁREA SITUADA NA ESTRADA LORETO, NA CIDADE DE ARARAS (CONFLITO FUNDIÁRIO RURAL).** A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Agrav-o%20de%20Instrumento%20Novo%20CPC.%20Araras.pdf>

-

ATUAÇÃO DO NÚCLEO EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS URBANOS

- **O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO, INTERVEIO, COMO CUSTOS VULNERABILIS, EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (CONFLITO FUNDIÁRIO URBANO), EM TRAMITAÇÃO NA COMARCA DE ITAPEVI.** Trata-se de ação de reintegração de posse, ajuizada pela Municipalidade de Itapevi. Em face de ocupantes. A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Manifesta%c3%a7%c3%a3o%20Novo%20CPC.%20Itapevi.pdf>

- **O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO, INTERVEIO, COMO CUSTOS VULNERABILIS, EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (CONFLITO FUNDIÁRIO URBANO), EM TRAMITAÇÃO NA COMARCA DE CAJAMAR.** Trata-se de ação de reintegração de posse, ajuizada pela Municipalidade de Cajamar Em face de ocupantes. A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link:

[https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Manifesta%
sta%
c3%
a7%
c3%
a3o%
20Novo%
20CPC.%
20Cajamar.pdf](https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Manifesta%c3%a7%c3%a3o%20Novo%20CPC.%20Cajamar.pdf)

- **ATUAÇÃO DO NÚCLEO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**

- **O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO, INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DE DECISÃO JUDICIAL, PROFERIDA PELO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, QUE NEGOU A CONCESSÃO DE LIMINAR, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE ESGOTO DE FORMA CONTÍNUA NO BAIRRO DE SANTA RITA DE CÁSSICA, SITUADO NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS E HORTOLÂNDIA.** A demanda versa sobre pretensão de obtenção do fornecimento de serviço de coleta de esgoto de forma contínua ao Bairro Santa Rita de Cássia, localizado na divisa dos Municípios de Campinas e Hortolândia (estando 88,78% situado no Município de Campinas) e onde residem aproximadamente 100 (cem) famílias há mais de 30 (trinta) anos, diante da inércia dos referidos municípios frente à questão. Pugna-se, à guisa de pretensão recursal, a reforma da decisão interlocutória proferida, para a apresentação de um cronograma físico-financeiro para fornecimento do serviço de coleta e tratamento de esgoto, apresentando em juízo o plano em um prazo máximo de 03 (três) meses, com prazo máximo de duração de 02 (dois) anos para execução da obra, sob pena de multa diária no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link:

<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Agrav>

[o%20de%20instrumento.%20Bairro%20Santa%20Rita%20de%20C%3%a1s
sia.%20Servi%c3%a7o%20de%20esgoto.pdf](https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Cumprimento%20de%20Senten%c3%a7a%20-%20Apur%c3%a1.pdf)

- **O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO, REQUEREU O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REFERENTE A ACÓRDÃO JUDICIAL QUE RECONHECEU A CONCESSÃO DE USO PARA FINS DE MORADIA, NOS TERMOS DO § 1.º DO ARTIGO 183 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DA MEDIDA PROVISÓRIA 2.220/2001, ESTA ÚLTIMA COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.465/2.017, AOS MORADORES DO JARDIM APURÁ.** A peça judicial pode ser obtida pelo seguinte link: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Cumprimento%20de%20Senten%c3%a7a%20-%20Apur%c3%a1.pdf>

JURISPRUDÊNCIA

- **O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO (NE-HABURB), DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO, OBTEVE IMPROCEDÊNCIA EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE MOVIDA EM FACE DE MORADORES DO NÚCLEO URBANO INFORMAL “CIDADE DE DEUS”, NA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.** Neste caso, foi proferida sentença que julgou improcedente a ação, tendo em vista que a parte autora não se desincumbiu de demonstrar fato constitutivo de seu direito, nos termos do art. 373, I, CPC. A sentença proferida pode ser obtida pelo seguinte link: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/SENTE N%c3%87A%20-%20CIDADE%20DE%20DEUS.pdf>
- **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO IMPÔS CONTRAPARTIDAS À MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA PARA O CUMPRIMENTO DA REINTEGRAÇÃO DE POSSE, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.** Nos termos da decisão, Município deverá apresentar plano para desocupação da área, com delimitação precisa dos imóveis atingidos, cujos ocupantes deverão ser notificados para

desocupação voluntária, bem como cadastramento socioeconômico de todos os ocupantes para futuro reassentamento ou atendimento em programas habitacionais, e oferecimento de atendimento habitacional provisória, mediante inclusão no programa Bolsa Aluguel. Houve, neste caso, a atuação da Unidade Carapicuíba da Defensoria Pública. Vide acórdão: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Ac%c3%b3rd%c3%a3o%20-%20Requisitos%20para%20o%20cumprimento%20de%20reintegra%c3%a7%c3%a3o%20de%20posse.pdf>

- **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSIDERA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO, EM CASOS DE FORÇA VELHA, AINDA QUE A OCUPAÇÃO ESTEJA SITUADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.** Consoante o acórdão, “é prematuro o argumento de que o impacto ambiental, por si só, recomenda a medida liminar, visto que há indícios de ocupação de mais de ano e dia com o potencial de dano já consumado a área de preservação permanente, diante do qual não se tem um dado seguro de que o Poder Público tomou iniciativas”. **Vide acórdão:** <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/Ac%c3%b3rd%c3%a3o%20-%20Obrigatoriedade%20de%20audi%c3%aancia%20de%20media%c3%a7%c3%a3o.pdf>

SUGESTÃO DE LEITURA

- **Artigo:** *Em segurança mas sem casa, em casa mas sem segurança:* Como o enquadramento de risco afeta famílias que, retiradas de casa, trocam o risco de deslizamentos pela desagregação familiar, desemprego e violência. Link: <http://www.justificando.com/2019/04/24/em-seguranca-mas-sem-casa-em-casa-mas-sem-seguranca/>

- **Podcast:** Café da Manhã (Folha de São Paulo), 30 de abril de 2019. Um ano depois, como estão as vítimas do desabamento no Paissandu? Link: <https://open.spotify.com/episode/3p17LCUqm5Ya8bX9GwsDCM?si=-KplCPKZTBSfwdScTVIEQQ>
- **Artigo:** Tribunais de SP e CE admitem legitimidade da Defensoria como custos vulnerabilis. Link: <https://www.conjur.com.br/2019-mai-02/tribunais-admitem-legitimidade-defensoria-custos-vulnerabilis>
- **Artigo:** Juiz usa opiniões políticas e pessoais para fundamentar reintegração de posse. Link: <https://www.conjur.com.br/2019-mai-12/juiz-usa-opinioes-politicas-fundamentar-reintegracao-posse>
- **Artigo:** “Novo’ Minha Casa prevê uso de terrenos públicos e PPP. Link: <https://www.valor.com.br/brasil/6256015/novo-minha-casa-preve-uso-de-terrenos-publicos-e-ppps>
- **Artigo:** Atendimento habitacional é política habitacional? Secretaria de Habitação considera que não. Link: <http://www.justificando.com/2019/06/28/atendimento-habitacional-e-politica-habitacional-secretario-de-habitacao-de-sao-paulo-considera-que-nao/?fbclid=IwAR23jWlQtd0CEAqSjml8Pl3mji2jPVzQtdDdQtkQR-jVqxQSgXmqIzfZyVY>

EVENTOS

- O IBDU (Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico) realizará o X Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico nos dias 22/10/2019 – 24/10/2019, na UFT - Universidade Federal do Tocantins - Câmpus de Palmas e Reitoria - Palmas - Tocantins – Brasil. As inscrições estão abertas e podem ser feitas pelo site: <https://www.even3.com.br/xcbdu/>